



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2193/2012.

MENSAGEM: Nº 71 DE 2012.

LIDO EM: 08/10/2012.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 09/10/2012.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 10/10/2012, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 6.652.

Ofício de Encaminhamento no dia 09/10/2012 sob o nº 637/2012/DAB.

LEI Nº 1.960/2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

OF.Nº.071/2012-AF

Sarandi, 05 de outubro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, em apenso, a **Mensagem nº 062/2012**, desta data, acompanhada de seu incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Solicitamos a Vossa Excelência a Convocação de Sessões Extraordinárias para a apreciação e deliberação do supramencionado Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE RECEBIMOS

BR

08 OUT 2012

EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº.062/2012.

Sarandi, 05 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado à aquisição de luminárias para o rebaixamento da iluminação nas vias públicas do Município.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

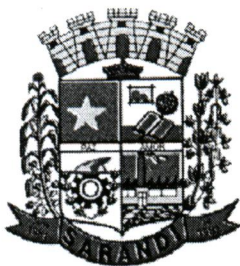

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - LEGISLATIVO

EM 08 OUT 2012

EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

2193/12

PROJETO DE LEI Nº...../ 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTES	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
106- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01507	84.000,00
610- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03507	160.000,00
TOTAL			244.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTES	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1014	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Iluminação Pública		
096- 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01507	84.000,00
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
611- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03507	160.000,00
TOTAL			244.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1949/2012, de 10/07/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



APROVADO EM 08/10/12
PUB. 2012-1202

APROVADO EM 09/10/12
PUB. 2012-1202



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

OF. N.º 520/2012 – S.M.U.

Sarandi, 04 de Outubro de 2012

Ilmº Senhor
Alcides Ferreira
Secretario de Planejamento

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, em caráter de URGENCIA que seja feita a Suplementação e Anulação das Dotações Orçamentárias, nas seguintes fontes relacionadas; a suplementação e necessária para a compra de luminárias, para rebaixamento da iluminação pública.

SUPLEMENTAR		
ORGÃO	0.6	SEC. DE URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE	2016	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1507	CONT. ILUM. PÚBLIC. ART. 149-A C.FE
VALOR R\$	R\$84.000,00	OITENTA E QUATRO MIL REAIS

ANULAR		
ORGÃO	0.6	SEC. DE URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE	1014	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	1507	CONT. ILUM. PÚBLIC. ART. 149-A C.FE
VALOR R\$	R\$ 84.000,00	OITENTA E QUATRO MIL REAIS

Contando com a costumeira atenção, agradecemos e elevamos nossos votos de estima.


ELTON EIDY TOY
Secretario de Urbanismo

OF. 071/12
MENS. 062/12



05/10/12
AF:



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

OF. N.º 521/2012 – S.M.U.

Sarandi, 05 de Outubro de 2012

Ilmº Senhor
Alcides Ferreira
Secretario de Planejamento

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, em caráter de URGENCIA que seja feita a Suplementação e Anulação das Dotações Orçamentárias, nas seguintes fontes relacionadas; a suplementação e necessária para a compra de luminárias, para rebaixamento da iluminação pública.

SUPLEMENTAR		
ORGÃO	0.6	SEC. DE URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE	2016	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	3507	CONT. ILM. PÚBLIC. ART. 149-A C.FE
VALOR R\$	R\$160.000,00	CENTO E CESSENTA MIL REAIS

ANULAR		
ORGÃO	0.6	SEC. DE URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE	2016	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	3507	CONT. ILM. PÚBLIC. ART. 149-A C.FE
VALOR R\$	R\$ 160.000,00	CENTO E CESSENTA MIL REAIS

Contando com a costumeira atenção, agradecemos e elevamos nossos votos de estima.

ELTON EIDY TOY
Secretario de Urbanismo

CF. 071/12
MENS. 062/12



05/10/12



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI


ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador




Presidente da Comissão


PARECER

Projeto de Lei nº 2193/2012.
Belmiro da Silva Farias,


O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2193//2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2012.


Belmiro da Silva Farias,
Relator


Cilas Souza Moraes,
Membro

Pelas Conclusões:


Reginaldo Alves dos Santos,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº - 225 / 12	Apresentado em 08 / 10 / 2012	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 08 / 10 / 2012	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº ---

TEOR DO REQUERIMENTO

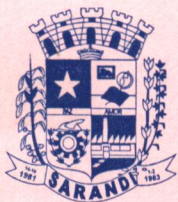
Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 08 DE OUTUBRO DE 2012**, do Projeto de Lei nº 2193/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2012.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 230 / 12	Apresentado em 09 / 10 / 2012	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 09 / 10 / 2012	Deferido em	Atendido - Ofício Nº -.-.-

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2193//2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2012.

Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador - Autor

